



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 022 - E - 2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DESAFETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º - Fica desafetada de sua destinação pública área da Quadra nº01, no Bairro Tamareiras, na metragem de 7.000m² (sete mil metros quadrados), contida dentro da maior com 10.290m² (dez mil, duzentos e noventa metros quadrados), de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo Único - A desafetação descrita no "caput" na área objeto da matrícula nº 6.401, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, tem por objetivo Chamamento Público com finalidade de concessão de direito real de uso para possibilitar a instalação de empreendimento na área da saúde, por pessoas jurídicas constituídas sem fins lucrativos, sediadas em Conselheiro Lafaiete-MG.

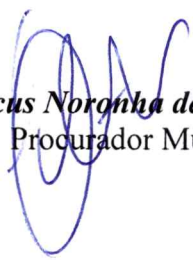
Art.2º - Ato contínuo, fica aprovado o desmembramento de parte da área da Quadra nº01, no Bairro Tamareiras, medindo 7.000m² (sete mil metros quadrados) contida dentro da maior com 10.290m² (dez mil, duzentos e noventa metros quadrados).

Art.3º. A presente Lei deverá ser levada a registro na matrícula imobiliária da área para que surta seus efeitos jurídicos.

Art.4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 21 de junho de 2023.

Exmº Sr.

OSVALDO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,**

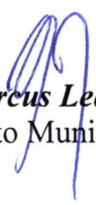
Viemos através deste encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de bem público para fins de concessão de direito real de uso para possibilitar a instalação de empreendimento na área de saúde, a ser desenvolvido por pessoa jurídica constituída sem fins lucrativos, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.

A possibilidade de instalação de novo empreendimento na área da saúde em nosso Município tem muito a contribuir com a população. Isto porque a saúde constitui direito básico para as condições de cidadania da população brasileira, previsto no art. 196, da CR/88:

“A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 26 de junho de 2023

Ofício nº: 219/2023/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei Complementar, que:

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DESAFETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Deyvid Lucas Silveira Evaristo
Estagiário Acadêmico

Marina
Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Senhor Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

-26-Jun-2023 16:05:04-0442-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG